

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 99, DE 03 DE MAIO DE 2022

*Ratifica a aprovação da proposta de implantação de
Unidade de Atenção Especializada em Saúde no
município de Alagoa Nova/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB N° 234/2021 de 29 de dezembro de 2021, que aprova a proposta de implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Alagoa Nova/PB; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação da proposta de implantação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Alagoa Nova/PB.

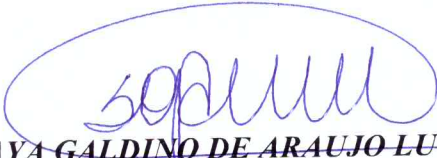
Art. 2º O serviço implantado será custeado integralmente com recursos próprios do município de Alagoa Nova/PB até novas pactuações com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT n° 10, de 08 de dezembro de 2016 e conforme Termo de Compromisso assinado pela respectiva gestora.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: A decisão em contrário acerca da implantação do referido serviço poderá ocorrer também por parte do Ministério da Saúde, após análise do projeto, conforme previsão da Resolução CIT n° 10, de 08 de dezembro de 2016.



RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB